Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3236 - DATA 16/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.958, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
15.122.0004.2112 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SESP.
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000,00
Total por Modalidade:	**300.000,00**	**300.000,00**
Total por Ação	**300.000,00**	**300.000,00**
Total por Unidade	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Geral	**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.959, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.122.0051.2010 - Assessoramento e consultoria jurídica	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	45.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.545.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0004.2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	45.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0051.2016 - Atualização da tecnologia da informação	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.545.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 881/2025 - considerando o que consta no Protocolo nº 27342/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230258, **RESOLVE rescindir, a pedido do contratado**, o contrato de **ALVARO FELIPE BELMON DOS SANTOS,** matrícula: 60.007.033-4, contratado em 06/11/2023 para exercer a função de TELEFONISTA, através do Processo Seletivo - SAMU Edital 001/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 882/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 27339/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, RESOLVE **rescindir, a pedido,** o contrato de **ELIANA MARIA SANTOS ALVES,** matrícula: 08.031.138-6, contratada em 08/09/2004 para exercer a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 883/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 26867/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a partir de 05/05/2025, a servidora **MICHELLE TAINAN PINTO DA SILVA DIAS,** matrícula: 60.003.738-2, Guarda Municipal, admitida em 04/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 96-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: NOVACLIN NOVA CLÍNICA DA MULHER LTDA. Aditar o Contrato nº 336-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 107-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PSIPED - PSIQUIATRIA INFANTIL E PEDIATRIA LTDA. Aditar o Contrato nº 341-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 109-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA. Aditar o Contrato nº 88-2021-10C, firmado em 03/05/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 24.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R$ 120.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 113-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DR. LUCAS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 344-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 17.400,00 e o valor anual de R$ 208.800,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 417.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 116-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 233-2022-10C, firmado em 29/06/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 1.656.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 6.072.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 85-2025-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Aditar o Contrato nº 573-2024-16C, firmado em 09/07/2024. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2025, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 97-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GPED SERVIÇO MÉDICO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 377-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00 e o valor anual de R$ 96.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 106-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MÉDICA PARTICULAR DANIELLA SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 343-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 16.000,00 e o valor anual de R$ 192.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 384.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 114-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EMB MEDICE LIMA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 362-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 7.250,00 e o valor anual de R$ 87.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 174.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 120-2025-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 55-2024-02C, firmado em 08/03/2024. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04(quatro) meses, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 16-2025-11L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17-2025-CE. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação da Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil, bairro Registro no Município de Feira De Santana/BA. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJDUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA**. VALOR:** R$ 1.775.236,37. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 24/04/2025. Feira de Santana, 15/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho**- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 16-2025-11L– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17-2025-CE. CONTRATO: 48-2025-11C. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO**: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para implantação da Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil, bairro Registro no Município de Feira De Santana/BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2025. **VALOR:** R$ 1.775.236,37. Feira de Santana, 15/05/2025. **Rodrigo Santos Matos** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 6-2025-06D - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1259-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA ÚNICA E ONLINE, PARA ATENDER AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. CONTRATADAS: INFOCRAFT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, Valor: R$ 698.863,20 (Seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2025. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 6-2025-06D CONTRATO n°4-2025-06C. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1259-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA ÚNICA E ONLINE, PARA ATENDER AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. CONTRATADAS: INFOCRAFT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, Valor: R$ 698.863,20 (Seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025. Feira de Santana, 14/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal**

ERRATA – IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85-2025-10I - Processo Administrativo Nº 337-2025 - Avisamos que na publicação do dia 30/04/2025, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **LEIA-SE**: **VALOR GLOBAL:** R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Feira de Santana, 14/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.”. As demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85-2025-10I – CONTRATO N° 96-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337-2025 - Avisamos que na publicação do dia 30/04/2025, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **LEIA-SE**: **VALOR GLOBAL:** R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Feira de Santana, 14/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.”. As demais informações permanecem inalteradas.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2025-10I - Avisamos que na publicação do dia 30/04/2025, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). **LEIA-SE**: **VALOR GLOBAL:** R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Feira de Santana, 14/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.". As demais informações permanecem inalteradas.

ERRATA –EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2025-10I – CONTRATO N° 72-2025-10C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243-2025 - Avisamos que na publicação do dia 30/04/2025, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). **LEIA-SE**: **VALOR GLOBAL:** R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Feira de Santana, 14/05/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.". As demais informações permanecem inalteradas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2025-19I - Processo Administrativo Nº 148-2025. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS; ATIVIDADE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE REPASSES DE RECURSOS REALIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS PÚBLICOS. CONTRATADA: A PRADO E GUIMARAES CONSULTORIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/04/2025. **RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA – Diretor Superintendente.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2025-19I – CONTRATO N° 7-2025-19C - Processo Administrativo Nº 148-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS; ATIVIDADE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE REPASSES DE RECURSOS REALIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS PÚBLICOS. CONTRATADA: A PRADO E GUIMARAES CONSULTORIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura do Contrato: 03/04/2025, Feira de Santana, 13/05/2025. **RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA – Diretor Superintendente**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA TOMAR DECISÕES, DAR IMPULSO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CERTAME, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL, exclusivamente para atuação na Licitação com o objeto de contratar serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 12.232/2010.

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação – CEL será responsável por conduzir o processo de LICITAÇÃO, de acordo com a regulamentação vigente, incluindo a análise e o julgamento das propostas e habilitação dos concorrentes interessados e dos demais documentos necessários, a serem exigidos no EDITAL, e será composta pelos seguintes servidores:

I – Mylene Cândida Magalhães Ferreira, Matrícula nº 60.000.579-3;
II - Diego de Oliveira Silva Azevedo, Matrícula nº 01076925-2;
III - Josilene da Silva Araújo, Matrícula nº 01076043-8.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Mylene Cândida Magalhães Ferreira e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes nomeados.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico nº 85/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 27662/2025 DIV- LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU, com validade de até 03 (três) anos para** a empresa **CBV CONSTRUTORA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número 01.379.851/0004-00 e Inscrição Municipal: 97.084-0, Inscrição de Localização: 141.882-3, com sede na Rua Tapirai, 416, Lote 13 e 14, Distrito de Humildes, Feira de Santana – BA, CEP 44.135-000, para desenvolver a atividade de** Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica com capacidade de produção de 9.500 toneladas/mês**, com endereço de funcionamento na Rua Miguel Pinto, Bairro Nova Esperança, Fazenda São Miguel, SN,** nas **coordenadas geográficas Lat.** 12°14'50.30"S e **Long.** 39°0'14.45"O

. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei Municipal Complementar N° 120/2018, no prazo mínimo de 120 dias antes do vencimento.

II. A exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, deverá cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade.

III. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120/2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para as atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados.

IV. Utilizar matéria prima brita de empresa licenciada. Manter nos arquivos da empresa as notas fiscais de aquisição de matéria prima de origem mineral, bem como as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras destas matérias primas.

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR´s, pertinentes à atividade da empresa, durante a validade desta licença. Disponibilizar aos colaboradores a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

VI. Elaborar e apresentar Relatório de monitoramento isocinético com apresentação de avaliação das emissões atmosféricas da chaminé do queimador e do coletor de particulados, para fontes estacionárias, da atividade de produção de Concreto Betuminoso à Quente, CBUQ. Os monitoramentos e relatórios deverão contemplar conclusões e recomendações a luz do que dispõe os parâmetros recomendados na Resolução CONAMA nº 382/06, Anexo II, ou suas alterações, além da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo sua elaboração. **Prazo**: anual.

VII. Realizar a avaliação de dosimetria de níveis de pressão sonora (ruído) conforme determina a NR 15 e NHO 01. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VIII. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 1 e 2 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002, CONAMA 09/93 e NBR 13896/97, quando couber.

VIII. Apresentar a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), ou Autorização similar, emitido pelo INEMA, para o produto final Concreto Betuminoso Usinado à Quente, CBUQ. **Prazo**: 90 (noventa) dias.

IX. Apresentar documento do "Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB" para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado. **Prazo:** Anualmente.

X. Apresentar **Certificado da ANP** – Agencia Nacional do Petróleo, Gás natural e bicombustível, para o Ponto de abastecimento de diesel e Tanque de Óleo Combustível A 1 – BPF.

XI. Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. **Manter arquivo** das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada

por empresa legalizada. Apresentar a SEMMAM as solicitações de serviços de esvaziamento da fossa. **Prazo**: na renovação desta Licença Ambiental de Operação.

XII. Executar o que é proposto e cumprindo o que determina os artigos 134 e 137 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, bem como a compensação entre a exigência legal e municipio, totalizando 20 árvores. Prazo: 90 dias. Apresentar mudas de tamanho e espécie obrigatórias de acordo com o solicitado no setor de Parques e Jardins da SESP do município de Feira de Santana-BA.

XIII. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoais físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo**: durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada mantendo documentação para fins de fiscalização e apresentando o Relatório no período da renovação desta Licença Ambiental.

XIV. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória, naquilo que couber.

XV. Manter o controle das emissões provenientes dos escapamentos dos veículos com avaliações através da escala Ringelmman para avaliação qualitativa da densidade de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel. Apresentar relatório fotográfico da realização desses controles. **Prazo**: anual.

XVI. Apresentar a SEMMAM, Relatório de Avaliação das Condicionantes detalhando, na íntegra, o atendimento de cada uma dessas condicionantes acompanhada de memorial de cálculo, mapas, plantas, aplicação comprovada nas Normas Regulamentadoras, Resoluções e Legislações Ambientais em vigência quando couber. **Prazo**: 360 dias.

XVII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

XVIII. Manter uma cópia da Portaria relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Rua Miguel Pinto de Santana, Nº, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta LICENÇA UNIFICADA - LU refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
042-2025-1123	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS QUE SERVEM AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Licitação Nº 003-2024 Pregão Eletrônico Nº 003-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0100 Projeto Atividade: 2076 Fonte: 15001002 **PARECER Nº. 063/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 081-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	14/05/2025
043-2025-1123	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, PINTURA E AFINS PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA -, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JB SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO DE MARCENARIA EM GERAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Licitação Nº 016-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 015-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.99.25 Projeto Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 **PARECER Nº. 070/FHFS/2025**	Acréscimo Quantitativo ao Contrato Nº 142-2024-1123, no percentual de 25%, sobre o valor inicial atualizado dos itens relacionados no Aditivo, perfazendo um montante de R$ 35.604,73.	13/05/2025

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.05.15 17:34:55 -03'00'